



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI /2025

*Autoriza o Município de Muriaé a firmar
convênio com a ONG SOS Animais.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ONG SOS ANIMAIS**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.130.410/0001-25, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao apoio e custeio das atividades institucionais da entidade, bem como à promoção e ao fortalecimento de ações voltadas ao bem-estar animal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 15 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé/MG, 15 de dezembro de 2025.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de URGÊNCIA, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Muriaé a firmar convênio com a ONG SOS ANIMAIS, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.130.410/0001-25, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A atuação da referida entidade insere-se no contexto das políticas públicas de proteção animal, contribuindo para a redução de maus-tratos, o incentivo à guarda responsável e o atendimento básico a animais em situação de vulnerabilidade, ações estas que se harmonizam com o interesse público e com os princípios constitucionais da dignidade da vida e da proteção ao meio ambiente.

O apoio financeiro proposto visa assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela organização, fortalecendo a cooperação entre o Poder Público e a sociedade civil na execução de ações complementares às atribuições municipais.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal